



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2271/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 649/2025 (0378944/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita se há possibilidade de exigir da concessionária responsável pelo transporte público coletivo urbano a disponibilização de ônibus com ar-condicionado, considerando as altas temperaturas e o tempo de deslocamento de algumas linhas; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que a aquisição da frota operante do transporte coletivo é de responsabilidade exclusiva da concessionária do serviço.
2. O poder concedente exige que todas as especificações da frota sejam atendidas conforme previsto no edital de licitação. Atualmente, toda a frota da referida concessionária cumpre os requisitos exigidos.
3. A Semob esclarece ainda que, na ocasião da compra de novos veículos, o município é consultado para oferecer apontamentos pertinentes, incluindo a solicitação de itens como ar-condicionado, entre outros, mas a decisão final cabe à concessionária.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6105130** e o código CRC **2985FFA2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000004457-4

SEI nº 6105130